



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**

*“Terra das Nascentes”*

DECRETO

REVOGADO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 198, DE 03 DE MARÇO DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO  
FÍSICA E MENTAL, PARA  
NOMEAÇÕES DE APROVADOS  
EM CONCURSOS PÚBLICOS, NO  
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA.**

**ADRIANO MARANGON DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Dispõe sobre os exames adicionais que se refere à Inspeção Física e Mental para nomeação dos aprovados em concurso público do Poder Legislativo do Município de Jóia – RS.

**I – Para todos os cargos:**

- Exame clínico
- Hemograma
- EQU – Exame Qualitativo de Urina
- Teste de HIV
- Hepatite “C”
- HBsAg
- Glicemia
- Creatinina
- Acima de 45, será exigido Eletrocardiograma.

**II – Motorista**

- Exames relacionados no inciso I.
- Consulta com oftalmologista (acuidade visual)
- Eletrocardiograma – EEC
- Eletroencefalograma – EEG
- Raio X da coluna (lombo sacra)
- TGO/TGP.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**  
*“Terra das Nascentes”*

**III – Servente**

- Exames relacionados no inciso I.
- RX Coluna Lombar

**IV – Para Cargos Administrativos: (Procurador Jurídico, Oficial Administrativo, Oficial legislativo, Auxiliar Legislativo e Escriurário.**

- Exames relacionados no inciso I.
- Rx de Punho.
- Rx de coluna Lombo Sacra.

**Art. 2º** - Os exames citados no Artigo 1º serão custeados pelo candidato nomeado.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE JÓIA – RS.  
EM 03 DE MARÇO DE 2015.**

  
**ADRIANO MARANGON DE LIMA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se

  
**VALDIR RONZANI SARTURI**  
1º Secretário